



24	23833	EDUARDO ANDRE DANTAS SILVA	8500392-82.2021.8.06.0091	02 A 30 DE NOVEMBRO	10%
25	592	ANTONIO CARNEIRO ROBERTO	8501070-63.2021.8.06.0167	11 A 25 DE NOVEMBRO	10%
26	201024	ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR	8500612-02.2021.8.06.0117	16 A 30 DE NOVEMBRO 01 A 05 DE DEZEMBRO	10%

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de Dezembro de 2021.

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### PORTARIA Nº 1026/2021

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições normativas que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o constante do Processo Administrativo nº 8501135-71.2021.8.06.0001;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 463/2018 (DJE 20.09.2018), da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, bem como o previsto no artigo 236 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 30 e 31 da Lei nº 8935 de 1994, e no Provimento nº 08/2014/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Seção V, art. 158 e seguintes da Resolução nº 03/2020 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça, a ser conduzido pela Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar falta funcional em razão de possível afronta ao Provimento nº 74/2018 do CNJ, Art. 30, inciso XIV, Art. 31, incisos I e V1 da Lei nº 8.935/94 c/c Art. 14, inciso XIV do Provimento nº 08/2014 da CGJ/CE, por parte do Sr. José Evandro de Melo Júnior, Titular do 6º Ofício de Notas e 3º de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza-CE, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,**

Fortaleza, 07 de dezembro de 2021.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**

Juíza Diretora do Fórum e Corregedora Permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza/CE

#### PORTARIA Nº 1037/2021

Dispõe sobre a exclusão e designação de servidores para compor a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos titulares das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza.

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 1º da Portaria nº 461/2021-DFCB que instituiu a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos Titulares das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Excluir as servidoras Marta Esdras Cunha de Oliveira Mota Correia, matrícula nº 12101, e Maria Cristina Girão Ivo, matrícula nº 22564, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos Titulares das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza, instituída mediante Portaria nº 461/2021-DFCB, e incluir, em substituição, os servidores Jocelito Machado Cavalcante, matrícula nº 4976, e Ernani Teixeira Arruda, matrícula nº 11823.

Art. 2º. Designar o servidor Francisco das Chagas Moreira Neto, matrícula nº 40664, para secretariar os trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,**

Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**

Juíza Diretora do Fórum e Corregedora Permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza/CE